

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 007/2008

Publico para o conhecimento da Companhia e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 da 2ª/4º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CONCESSÃO DE MEDALHA MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO:

A 02/07/2008, durante a formatura de comemoração do Dia Nacional do Bombeiro na sede do 8º BBM – Tubarão, aos BBMM:

20 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO - PRATA:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	916341-7	Leônidas Kjellin Rodrigues	3º/2ª/4º BBM	Imbituba
Sd BM	915914-2	Ronivon Feliciano	3º/2ª/4º BBM	Imbituba
Sd BM	916356-5	Valdinei da Silva	3º/2ª/4º BBM	Imbituba
Sd BM	916376-0	João Batista Damázio Filho	3º/2ª/4º BBM	Imbituba
Sd BM	916421-9	Luiz Henrique Eller	3º/2ª/4º BBM	Imbituba
Sd BM	915422-1	Etevoldo Teodoro Raimundo	2º/2ª/4º BBM	Laguna
Sd BM	915922-3	João Batista Joaquim	2º/2ª/4º BBM	Laguna

30 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO - OURO:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	900387-8	Jaimor da Silva Cechella	3º/1ª/4º BBM	Orleans
3º Sgt BM	900560-9	Valci Martins	3º/1ª/4º BBM	Orleans

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês

de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 06/03/1987 a 05/03/1992, a contar de 21/07/2008.

II – ALTERAÇÕES DE SUB TEN E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 1º Sgt BM Mat 912738-0 **Tércio** Tito de Medeiros do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 06/08/1999 a 05/08/2004, a contar de 14/07/2008.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Sd BM Mat 920772-4 **Reginaldo** José Teixeira do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 15/01/1997 a 14/01/2002, a contar de 15/07/2008.

Do Sd BM Mat 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 29/09/1999 a 28/09/2004, a contar de 15/07/2008.

Do Sd BM Mat 925639-3 **Alessandro** de Medeiros do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 30/06/1998 a 29/06/2003, a contar de 14/07/2008.

Do Sd BM Mat 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 23/11/2000 a 22/11/2005, a contar de 15/07/2008.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço do CBM”. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 26/06/2008, conforme parecer da JMC/HPM - Florianópolis, 1º Ten PM Verdi – Presidente da JMC.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado, **por necessidade do serviço:**

O Sd BM Mat 923714-3 **Eron** Flores do PCS/QCGCBMSC – Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, para recompor o efetivo do Batalhão, uma vez que no ano de 2008 foram transferidos dois bombeiros militares para a reserva remunerada. Sendo com 3 (três) dias de trânsito a contar de 11/07/2008, devendo apresentar-se no destino em 14/07/2008 munido de suas alterações.

Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Transcrito da Nota nº. 691/DiRH/DA/CBMSC/2008 - Movimentação sem ônus de 10/07/2008).

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER CARGO ELETIVO:

Do 3º Sgt BM Mat 905546-0 Antônio da **Silva** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, agregado para concorrer a cargo eletivo municipal nas Eleições 2008, a contar de 07/07/2008.

Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC
(Transcrito da Nota nº. 689/DiRH/DA/CBMSC/2008 de 09/07/2008 – Agregação de Bombeiros Militares candidatos a cargos eletivos 2008).

LUTO:

Do Sd BM Mat 921291-4 Antônio César **Scremin** Martins do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 27/07/2008, por ter falecido sua sogra (Áurea Cardoso Morzele), conforme Certidão de Óbito nº 21864, folhas 0289, livro C-068, do Cartório de Registro Civil Rosita Willemann Porto da Comarca de Tubarão - SC.

Do Cb BM Mat 913310-0 Wilson **Marinho** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, a contar de 27/07/2008, por ter falecido seu genitor, conforme Certidão de Óbito nº 6614, folhas 074, livro C-039, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Laguna - SC.

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo

Ofício/Gab/nº 452/2008

Capivari de Baixo, 02 de Julho de 2008.

Ao
Comando do Corpo de Bombeiros
Tubarão - SC

Prezados Senhores,

Transcrevemos na Inteira o Requerimento aprovado na sessão ordinária do dia 01 de julho pelo Plenário desta Câmara Municipal:

Requerimento Nº 412/2008 do Vereador Francisco dos Santos Justino - PSDB:

"A Câmara Municipal de Capivari de Baixo, acatando proposição de autoria do Ver. Francisco dos Santos Justino da bancada do PSDB, em conjunto com os DEMAIS VEREADORES DA ATUAL LEGISLATURA vem pelo presente, manifestar cumprimentos a todos os integrantes dessa corporação pela comemoração do Dia do Bombeiro no último dia 02 de julho."

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nilton de Melo Fernandes
Presidente

Francisco dos Santos Justino
1º Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

MOÇÃO 004/08

PROPONENTE: Vereador Engº Sérgio Bitencourt

Exmos. Srs. Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.
Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário e observadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, ao **Cabo Manoel Tadeu de Souza**, do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, pelo ato de bravura e coragem no resgate de um surfista, realizado no dia 01.05.2008, na praia do farol de Santa Marta, município de Laguna – SC.

Requeiro ainda, se dê conhecimento desta ao homenageado.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2008.

Engº. Sérgio Bitencourt.
Vereador.

APROVADO
Em: 11/06/08

Cam. Mun. de Veradores de Jaguaruna.
EDER ROCHA MEURER
Presidente

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado, O Cb BM Mat 917853-8 **Giovane** Batista Martins, o Sd BM Mat 927115-5 Leandro Sanceverino **Mattos** e o Sd BM Mat 927122-8 **Diego** Bernardo da Silva, todos da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, por demonstrarem coragem, espírito profissional, conhecimento técnico e audácia no desempenho de suas atribuições, atuando de forma exemplar no atendimento de uma ocorrência de desmoronamento no dia 11/07/2008 no município de Grão-Pará, colocando em risco suas próprias vidas para garantir o salvamento da vítima soterrada, tendo em vista que durante o resgate houve novo desmoronamento, que poderia, se não fosse à agilidade e a competência da guarnição, resultado em conseqüências indesejadas.

Individual, averbe-se.

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

Do 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** da 1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 27/05/2008, a Sindicância de nº 014/2ª/4ºBBM/2008, com intuito de apurar os fatos relacionados na Certidão de ocorrência PM 104350/2008.

Do 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo da 1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 11/06/2008, a Sindicância de nº 013/8ºBBM/2008, com intuito de apurar os fatos relacionados no Ofício nº 022/2008.

Do 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** da 1ª/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 16/07/2008, a Sindicância de nº 015/8ºBBM/2008, com intuito de apurar a responsabilidade pela produção de um relatório de ocorrência com falsas declarações, conforme apresentado um dia após a ocorrência, conforme e-mail s/nº de 15/07/2008 – Informe pericial.

SOLUÇÃO:

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** da 3ª/8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 014/2ª/4ºBBM/2008, e que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado;
2. Determinar o arquivamento do feito;
3. Determinar ao B-1 da 2ª/4º BBM que providencie cópia dos autos e remeta ao Sr Cel PM Cmt da 8ª Região Policial Militar;
4. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
5. Arquivar cópia original dos Autos no B-1/1ª/8º BBM.

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo da 1ª/8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 013/8º BBM/2008 em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado considerando que a ação dos bombeiros militares, 2º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, Sd BM Mat 922793-8 Anderson **Mattos** Costa da 1ª/8º BBM – Tubarão e do Sd BM Mat 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt da 1ª/8º BBM – Tubarão, não ultrapassou os limites normais do cumprimento do dever, não configurando ato de bravura;
2. Determinar o arquivamento do feito;
3. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
4. Arquivar a os Autos no B-1/8º BBM.

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** da 3ª/8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 015/8ºBBM/2008, e que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do Encarregado, uma vez que restou apurado que o 3º Sgt BM Mat 906820-1 Jorge Martins Camilo cometeu transgressão disciplinar ao deixar de revisar

relatório de ocorrência, prestando informações incorretas, que geraram transtornos administrativos ao Cmdo do 8º BBM e ao solicitante da ocorrência;

2. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido Sargento, designando o 2º Ten BM George de Vargas Ferreira para procedê-lo, dentro do prazo regulamentar;

3. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie a Portaria de delegação de poderes;

4. Publicar a presente solução em Boletim Interno;

5. Arquivar cópia original dos Autos no B-1/8º BBM.

III – CASTIGO:

CUMPRIMENTO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR:

A 09/07/2008, do Sd BM Mat 920818-6 Carlos Alberto **Martins** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, conforme publicação em Boletim Interno nº. 006/2008 de 30/07/2008 da 2ª/4º BBM - Tubarão, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro) de detenção.

A 29/07/2008, do Cb BM Mat 916634-3 **Erimar** da Rosa do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, conforme publicação em Boletim Interno nº. 006/2008 de 30/07/2008 da 2ª/4º BBM - Tubarão, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro) de detenção, conforme decisão prolatada no PAD nº 020/2ª/4ºBBM/2008.

Quartel em Tubarão – SC, em 30 de julho de 2008.

Assina: Marcos Aurélio Barcelos
Cap BM Sub Cmt Resp Cmdo do 8ºBBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
2º Ten BM Ch SAT/8º BBM